

## CIRCULAR INFORMATIVA Nº 05, DE SETEMBRO DE 2015

Aos

**Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal**

### Ref.: SUGESTÃO DE REAJUSTE PARA AS CATEGORIAS COM DATA-BASE MARÇO E APLICAÇÃO DO NOVO PISO REGIONAL

A Fecosul comunica que diante do julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do RS, no dia 23/03/2015, reconhecendo a constitucionalidade e a legalidade do reajuste de 16% do novo mínimo regional, o mesmo deverá ser aplicado para os do setor do comércio representados por esta Federação, que tem como data-base o dia 1º de março, conforme disposto abaixo:

### CATEGORIAS COM DATA-BASE MARÇO: PISOS E SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE 1º DE MARÇO/2015

Devido ao não fechamento do dissídio, para os empregados que recebam o piso da categoria, torna-se obrigatório a aplicação do piso regional do RS, conforme previsto na Lei Estadual 14.653/14, Faixa 3, no valor mínimo mensal de R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos). A Fecosul sugere que para os demais salários, seja aplicado o reajuste pelo menos igual ao INPC do período, que foi de 7,68% sobre os salários de março/2014.

Tal procedimento evitará acúmulo de diferenças salariais, bem como o acúmulo de encargos sociais (INSS e FGTS), quando da Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou do Julgamento por parte do TRT da 4ª Região.

Solicitamos, portanto, que seja pago na folha de pagamento de abril/2015 as diferenças decorrentes dos respectivos reajustes.

Informamos que as guias podem ser impressas pelo site [www.fecosul.com.br](http://www.fecosul.com.br) (menu-contribuições-assistencial).

#### CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FECHADAS EM 2014

- Fecomércio (MR071323/2014), Sind. Estabelecimentos Funerários (MR068501/2014),
- Sind. Com. Varejista Material Optico, Foto, Cine (MR071458/2014), Sind. Com. Varejista Prod. Farmacêuticos (MR071229/2014),
- Sind. Com Atacadista do RS e de Alcool e Bebidas do RS (MR068560/2014); Sind. Varej. Gen. Alimentícios (MR069050/2014),
- Sind. Comércio Varej. Lajeado (MR069156/2014); Sind. Comércio Varej. Cachoeira do Sul (MR000707/2015);
- Sind. dos Lojistas do Comércio de Cruz Alta (MR069148/2014)

Visite-nos [www.fecosul.com.br](http://www.fecosul.com.br) para consultar as convenções coletivas de trabalho fechadas por esta federação. **Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

#### PISOS SALARIAIS:

a partir de **1º de MAR/2015**: R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme previsto na Lei Estadual 14.653/14, Faixa 3, até que seja negociada a próxima convenção, ref. data-base MAR/2015.

#### SINCOPEÇAS/RS - Data-Base Junho – áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de **1º de JUNHO de 2015**: R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme parágrafo único, da clausula terceira da convenção coletiva de trabalho MR085255/2014, até que seja negociada a próxima convenção, ref. data base JUNHO/2015.

#### SINCODIV/RS – Data-Base Junho – áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de **1º de JUNHO de 2015**: R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme parágrafo único, da clausula terceira da convenção coletiva de trabalho MR002544/2015, até que seja negociada a próxima convenção, ref. data base JUNHO/2015.

#### ÇOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS, MERCEARIAS, FIAMBRERIAS, AVIÁRIOS – MR077504/2014 - (data-base novembro)

- Empregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS

A parti de **1º de NOVEMBRO/2013** ⇒ Reajuste Salarial de **7,17%** sobre novembro/2012; **Piso Salarial** ⇒

**Profissionais**: R\$ 950,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 906,00; Ajudante de Profissional: R\$ 870,00 e **Office-Boy** R\$ 846,00.

**NOVEMBRO/2014** ⇒ Reajuste Salarial de **8,00%** sobre novembro/2013;

**Piso Salarial NOVEMBRO/2014** ⇒

**Profissionais**: R\$ 1.026,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 978,50; Ajudante de Profissional: R\$ 939,60 e **Office-Boy**: R\$ 913,70

**Piso Salarial ABRIL/2015** ⇒

**Profissionais**: R\$ 1.055,90; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 1.006,00; Ajudante de Profissional: R\$ 966,00 e **Office-Boy**: R\$ 939,00

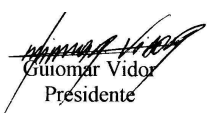
**Quebra-de-Caixa** ⇒ 10% sobre o salário percebido pelo empregado.


As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Fevereiro/2015**.

#### COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – DATA-BASE JANEIRO (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS):

**PISO SALARIAL FEVEREIRO/2015** ⇒ R\$ 1.053,42 (hum mil, cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme previsto na Lei Estadual 14.653/14, Faixa 3.

**Obs.:** A Convenção Coletiva de Trabalho para 2015 está em negociação.

  
Guiomar Vidor  
Presidente

  
João Procópio Prado da Silva  
Tesoureiro Geral